



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 30 de janeiro de 2025

Edital nº 001/2025, Várzea – PB, EM 30 de janeiro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE - CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea — PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Administrativo nº 129, de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, em 23/12/2024, que homologou o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

**TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
NOS SEGUINTE TERMOS:**

Art. 1º. Fica CONVOCADO para nomeação no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2024, devendo o mesmo comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea PB, situada à Rua Manoel Dantas, 279, Centro, Várzea PB, CEP: 58620-000, no período de 30/01/2025 à 07/02/2025, no horário das 07h 00min até 13h 00min, para entrega dos documentos conforme exigência do ITEM 7 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2024 (<https://varzea.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1734703595.pdf>). Vejamos:

- ITENS DO EDITAL Nº 001/2024 RELACIONADOS AOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE:

7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- Ter sido candidato aprovado no concurso;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado

pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;

g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);

h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Várzea/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e exame toxicológico (exclusivo para vigilante).

i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;

j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II deste Edital.

l) Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.

m) Declaração de bens;

n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 30 de janeiro de 2025

na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Várzea - PB.

Art. 2º. Os Exames Médicos, conforme o ITEM 7.7.1,h do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentação dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Várzea autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Art.3º Os Candidatos aprovados deverão, ainda, apresentar originais e cópias e ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade ou documento de identidade — 2 (duas) cópias;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- III. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- IV. Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- V. Título de Eleitor e último comprovante de votação justificativa - 1 (uma) cópia;
- VI. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- VII. Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente -2 (duas) cópias;
- VIII. Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2024 para vaga - 1 (uma) cópia;

- IX. Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia: à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- X. Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- XI. Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Várzea — PB no ato da posse);
- XII. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- XIII. Certidão Negativa da Justiça Federal — Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- XIV. Certidão Negativa da Justiça Estadual — Cível e Criminal (disponível no site www.tjpbjus.br);
- XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais— Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania(geicc@ssp.pb.gov.br);
- XVI. Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- XVII. Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- XVIII. Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por Médico do Trabalho e Psiquiatra.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

1º	AJUDANTE DE OBRAS	ISMAEL LUIS SOARES DE MEDEIROS
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 30 de janeiro de 2025

1º	AJUDANTE DE OBRAS	ISMAEL LUIS DOARES DE MEDEIROS
1º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA KELLY DE MEDEIROS SOUTO
2º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ONOFRE SOARES DE M ARAUJO
3º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PRISCILA FIGUEIREDO PEREIRA
1º	PROFISSIONAL DE APOIO AS CRIANÇAS ESPECIAIS	DANIELY KELLY SALUSTIANO
2º	PROFISSIONAL DE APOIO AS CRIANÇAS ESPECIAIS	RODRIGO ANDRADE MARIZ
3º	PROFISSIONAL DE APOIO AS CRIANÇAS ESPECIAIS	MARIA RAQUEL LUCENA RAMALHO
4º	PROFISSIONAL DE APOIO AS CRIANÇAS ESPECIAIS	FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES
1º	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	SAMUEL DE SOUZA ARAUJO
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME

1º	PSICÓLOGO	HELENO INÁCIO DE LUCENA JÚNIOR
1º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	LUCELIA MEDEIROS DA COSTA ARAUJO
1º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PROF. DE MATEMÁTICA	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS

Art.4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 7 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2024, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art.5º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e conseqüentemente, POSSE, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, as 13:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo Único: Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência já descritas de acordo com o Edital nº 001/2024 para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, também, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios e na forma descrita neste Edital, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Várzea e validada para o ato de posse, após emissão de parecer jurídico.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 30 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 30
de janeiro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO